

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SERVENTE DE LIMPEZA (44 HORAS de segunda a sábado) com insalubridade 40%, para limpeza geral com prioridade para os banheiros com 60 usuários ou mais por dia

Pregão Eletrônico nº 32/2021
Processo nº 23194.000308.2021-63

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

| | | |
|---|--|---------------|
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) | |
| B | Município/UF | CUIABÁ-MT |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | MT000060/2021 |
| D | Nº de meses de execução contratual | 12 |

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço

Limpeza e Conservação

MÓDULOS

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Limpeza e Conservação |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 5143-20 |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional | R\$ 1.198,09 |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | SERVENTE DE LIMPEZA (44 HORAS de segunda a sábado) com insalubridade 40%, para limpeza geral com prioridade para os banheiros com 60 usuários ou mais por dia |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 1/1/2021 |

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| 1 | Composição da Remuneração | Valor (R\$) |
|---|---|---------------------|
| A | Salário Base | R\$ 1.198,09 |
| B | Adicional de periculosidade | R\$ 0,00 |
| C | Adicional de insalubridade para limpeza de banheiros públicos com 60 usuários ou mais por dia (40% sobre o salário mínimo - CCT/2021-SEAC/MT Cláusula 13ª) | R\$ 440,00 |
| D | Adicional noturno e hora noturna reduzida - (((Sal. Base+Periculosidade ou insalubridade+gratificações/180)*20%)*qtd horas noturnas)*qtd dias com adicional noturno | R\$ 0,00 |
| E | Intervalo Intrajornada - [((Salário base+ad.Insalu/peric.+gratificações/180ou220)+(ad. Noturno e hora noturna red./120))*1,5]*qtd. dias trab. sem concessão do intervalo | R\$ 0,00 |
| F | Horas extras - [(verbas de natureza salarial/220ou180)+((verbas de natureza salarial/220 ou 180hs)*50% ou 100%)] * quantidade de horas extras | R\$ 0,00 |
| G | Reflexo no DSR - {(valor das horas extras) ÷ nº de dias úteis do mês} x nº RSR do mês} | R\$ 0,00 |
| H | Outros - Gratificação por ASSIDUIDADE | R\$ 46,16 |
| I | Outros - Gratificação por FUNÇÃO | R\$ 0,00 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A+B+C+D+E+F+G+H+I) | | R\$ 1.684,25 |

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | CONTA VINCULADA | Valor (R\$) |
|---|--|-----------------|-------------------|
| A | 13º (décimo terceiro) Salário - (remuneração x 8,33%) | CONTA VINCULADA | R\$ 140,30 |
| B | Adicional de Férias - (remuneração x 0,0278) | CONTA VINCULADA | R\$ 46,82 |
| SUBTOTAL (A+B) | | | R\$ 187,12 |
| C | Incidência do submódulo 2.2 no 13º e adicional de férias - (A+B)x%do submódulo 2.2 | CONTA VINCULADA | R\$ 74,47 |
| TOTAL DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS (A+B+C) | | | R\$ 261,59 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

| SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. | | | |
|--|--|-----------------------|---------------------|
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual (%) | Valor (R\$) |
| A | INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91) | 20,00% | R\$ 336,85 |
| B | Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82) | 2,50% | R\$ 42,11 |
| C | SAT (RAT X FAP) | 6,00% | R\$ 101,06 |
| D | SESC ou SESI (Art. 3º, Lei nº 8.036/90) | 1,50% | R\$ 25,26 |
| E | SENAI - SENAC (Decreto nº 2.318/86) | 1,00% | R\$ 16,84 |
| F | SEBRAE (Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90) | 0,60% | R\$ 10,11 |
| G | INCRA (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70) | 0,20% | R\$ 3,37 |
| H | FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF) | 8,00% | R\$ 134,74 |
| TOTAL GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | 39,80% | R\$ 670,33 |
| SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários | | | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | Valor (R\$) | |
| A | Transporte (Lei 7.418 de 16.dez.1985) (Passagem R\$ 4,10) | R\$ 108,51 | |
| B | Auxílio alimentação | R\$ 320,46 | |
| C | Programa de Assistência Social, Ocupacional e Lazer para empregados do segmento | R\$ 0,00 | |
| D | Auxílio creche | R\$ 0,00 | |
| E | Seguro de Vida, Exames Ocupacionais, Tratamento Odontológicos Básicos Preventivos, PCMSO e PPRA (CCT/2021-SEAC/MT Cláusula 51ª) | R\$ 49,00 | |
| F | Outros: Prêmio Cesta Básica a Título de Assiduidade (Cláusula 9ª CCT/2021-SEAC-MT) | R\$ 120,00 | |
| G | Associação Escola | R\$ 0,00 | |
| TOTAL BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS (A+B+C+D+E+F+G) | | R\$ 597,98 | |
| Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). | | | |
| Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017. | | | |
| Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários | | | |
| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) | |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 261,59 | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | R\$ 670,33 | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ 597,98 | |
| TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS | | R\$ 1.529,90 | |
| MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
| 3 | Provisão para Rescisão | Valor (R\$) | |
| A | Aviso Prévio Indenizado - $\{Rem/12 + 13^{o}/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período. | R\$ 8,38 | |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - (Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS) | R\$ 0,67 | |
| C | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - (multa 40%) | CONTA | R\$ 3,26 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado - $(Rem/12/30) \times 7 \times 100\%$ ou 1,94% | R\$ 32,67 | |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado - (Aviso Prévio Trabalhado) x % do Submódulo 2.2 | R\$ 13,00 | |
| F | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado - $[40\% \times 8\% \times (Rem + 13^{o} + Férias + 1/3 \times Férias)] \times 100\%$ dos empregados | CONTA VINCULADA | R\$ 65,25 |
| TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ 123,24 | |
| MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço. | | | |
| Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. | | | |
| Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $BCCPA = Rem + 13^{o} + Férias + 1/3Férias$ (exceto para Afast Mat, que é a Remuneração) Conforme Item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 do Plenário e Orientações da SEGES/MPDG | | | R\$ 2.011,72 |
| SUBMÓDULO 4.1: Ausências legais | | | |
| 4.1 | Ausências Legais | Valor (R\$) | |
| A | Férias - $(BCCPA \times (1/12))$ | R\$ 167,58 | |
| B | Ausências legais - $((BCCPA/30/12) \times 1 \text{ dia})$ | R\$ 5,59 | |
| C | Licença paternidade - $((BCCPA/30/12) \times 5 \text{ dias}) \times 1,5\%$ | R\$ 0,42 | |

| | | | |
|--|---|-----------------|---------------------|
| D | Ausências por acidente de trabalho - $((BCCPA/30/12) \times 30 \text{ dias}) \times 8\%$ | | R\$ 13,41 |
| E | Outros – Ex. Ausência por doença - $(BCCPA/30/12) \times 5 \text{ dias} \times 40\%$ | | R\$ 11,18 |
| F | Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais - $(A+B+C+D+E) \times \% \text{ do submódulo 2.2}$ | | R\$ 78,87 |
| G | Afastamento Maternidade (Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) - $((\text{Remuneração} + (\text{Remuneração} \div 3)) \times (4/12)) \div 12 \times 2\%$ | CONTA VINCULADA | R\$ 1,25 |
| H | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição - $(\text{férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição}) \times \% \text{ do submódulo 2.2}$ | CONTA VINCULADA | R\$ 0,50 |
| I | Incidência do submódulo 2.2 sobre remuneração e 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição - $((\text{rem} + (\text{rem} \div 12)) \times (4 \div 12)) \times 2\% \times \% \text{ do submódulo 2.2}$ | CONTA VINCULADA | R\$ 4,84 |
| TOTAL AUSÊNCIAS LEGAIS (A+B+C+D+E+F) | | | R\$ 283,63 |
| SUBMÓDULO 4.2: Intraornada | | | |
| 4.2 | Intraornada | | Valor (R\$) |
| A | Intervalo para repouso ou alimentação | | R\$ 0,00 |
| TOTAL INTRAORNADA (A) | | | R\$ 0,00 |
| Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | |
| 4 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | Valor (R\$) |
| 4.1 | Ausências legais | | R\$ 283,63 |
| 4.2 | Intraornada | | R\$ 0,00 |
| TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS | | | R\$ 283,63 |
| MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS | | | |
| 5 | Insumos Diversos | | Valor (R\$) |
| A | Uniformes (pesquisa de mercado) - Retira-se o valor correspondente ao PIS/COFINS | | R\$ 32,77 |
| B | EPI (pesquisa de mercado) - Retira-se o valor correspondente ao PIS/COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha, visto que será tributado no módulo CITL, evitando assim bitributação. | | R\$ 34,88 |
| C | Materiais de Consumo e Utensílios (pesquisa de mercado) - Retira-se o valor correspondente ao PIS/COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha, visto que será tributado no módulo CITL, evitando assim bitributação. | | R\$ 739,04 |
| D | Depreciação e Manutenção de Equipamentos e Ferramentas (pesquisa de mercado) - Retira-se o valor correspondente ao PIS/COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha, visto que será tributado no módulo CITL, evitando assim bitributação. | | R\$ 48,34 |
| E | Outros | | R\$ 0,00 |
| TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS | | | R\$ 855,03 |
| MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
| A | Custos Indiretos | 3,67% | R\$ 164,45 |
| BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos) | | | |
| B | Lucro | 3,05% | R\$ 141,63 |
| BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos) | | | |
| C | Tributos | | |
| BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro) | | | |
| | C1. Tributos Federais | | |
| | C.1.1 PIS | 1,65% | R\$ 92,02 |
| | C.1.2 COFINS | 7,60% | R\$ 423,84 |
| | C.2 Tributos Estaduais | | |
| | C.3 Tributos Municipais | | |
| | C.3.1 - ISS | 5,00% | R\$ 278,84 |
| TOTAL | | | R\$ 1.100,78 |
| Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. | | | |
| 2 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
| Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | | (R\$) |

| | | |
|----------------------------------|--|---------------------|
| A | Módulo 1 – Composição da Remuneração | R\$ 1.684,25 |
| B | Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ 1.529,90 |
| C | Módulo 3 – Provisão para rescisão | R\$ 123,24 |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ 283,63 |
| E | Módulo 5 – Insumos diversos | R\$ 855,03 |
| Subtotal (A + B +C+ D+E) | | R\$ 4.476,05 |
| F | Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro | R\$ 1.100,78 |
| G | Outros: Gratificação Líder | R\$ 0,00 |
| Valor total por empregado | | R\$ 5.576,83 |